

PORTARIA N.º 0006/DETRAN/ASJUR/2021

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do processo @DEN18/0117772, que determina ao DETRAN/SC a realização de estudos para fixação de preço público para o serviço de registro de contrato, em observância à Resolução CONTRAN nº 689/2017;

CONSIDERANDO a conclusão do estudo constante no processo SGP-e DETRAN 00107202/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria 76/DETRAN/ASJUR/2018

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o §4º no art. 12 da Portaria 76/DETRAN/ASJUR/2018:

“§4º Fica estabelecido o preço público de R\$74,89 (setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) a ser cobrado pelas empresas registradoras de contrato das instituições financeiras contratantes, para cada registro eletrônico de contrato de financiamento”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, em 11 de janeiro de 2021.

SANDRA MARA PEREIRA

Diretora do DETRAN-SC

Publicado no DOE nº. 21.438 de 18 de Janeiro de 2021, pg. 01